



AVISO

Fornecimento de refeições

e

apoio a filhos de trabalhadores de serviços essenciais

Período de Isolamento Social dos Alunos

16 de março a 12 de abril

O Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, no seu artigo 9.º prevê a suspensão de atividade letivas e não letivas. Neste contexto e de acordo com o artigo 10.º do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março identificamos a Escola Básica de Vila Verde, Avenida Dr. António Ribeiro Guimarães n.º 1360, em Vila Verde, para promover o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos, na sequência da suspensão das atividades presenciais nas escolas do agrupamento, que tenham sido mobilizados pela entidade empregadora ou pela autoridade pública.

Informamos, também, que o Agrupamento de Escolas se disponibiliza para fornecer refeições escolares aos alunos com escalão A da ASE que o pretendam no refeitório da Escola Básica de Vila Verde, Avenida Dr. António Ribeiro Guimarães n.º 1360, em Vila Verde.

Os Encarregados de Educação das crianças da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico que pretendam quaisquer dos serviços devem solicitá-lo, até às 13h30 do dia anterior, pelo email info@agvv.edu.pt.

No que respeita à garantia do acompanhamento dos menores a cargo de profissionais mobilizados para o serviço ou prontidão, a mensagem a enviar deve conter o nome completo do aluno, ano e turma, o estabelecimento de ensino que frequenta e a declaração de requisição da entidade profissional ou do governo.

No que respeita ao fornecimento de refeições o nome completo do aluno, ano e turma, o estabelecimento de ensino e os dias em que pretende almoçar.

No que respeita aos 2.º e 3.º ciclos, o interesse em almoçar no refeitório deve ser manifestado mediante o preenchimento do formulário acessível através do link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFpzJkj4ifTthdOeRvIPnPd0o7gABPEw3g3keljYZxX-OUxw/viewform?usp=sf_link

No entanto, se verificarem dificuldades, podem fazê-lo por email info@agvv.edu.pt.

Para mais esclarecimentos devem ligar o número 932 094 226.

Os alunos que usufruem da refeição só podem permanecer na Escola no horário de funcionamento de Refeitório entre as 12h30 e as 14h00.

No que respeita à garantia do acompanhamento dos menores de profissionais mobilizados para o serviço ou prontidão o horário de permanência na Escola decorre entre: 09:00 e as 17:30 horas.

Vila Verde, 16 de março de 2020.

O diretor

(António Alberto Rodrigues)